Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1189

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos Administrativos 6
Processo Administrativo Disciplinar 6
Educação 7
EDITAL 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.880, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025.

Designa Taliane Volpini Buranello para desempenhar a função gratificada de Controlador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos da Lei Municipal nº 4.503, de 19 de abril de 2022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 4.503, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação de função gratificada de "Controlador do Sistema Único de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Taliane Volpini Buranello** para desempenhar a função gratificada de **Controlador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, nos termos da Lei Municipal nº 4.503, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.881, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Victor Lopes, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 15/08/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Victor Lopes, Motorista**:

Local: Secretaria Municipal de Transporte: R. Nicolau Tolentino de Almeida,1.577, Bom Retiro.

Horário:

De segunda a sexta-feira: das 05h00 às 10h00 e das 11h00 às 14h00;

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.882, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Luiz Fernando Lopes, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 15/08/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Luiz Fernando Lopes, Motorista**:

Local: Secretaria Municipal de Transporte: R. Nicolau Tolentino de Almeida,1.577, Bom Retiro.

Horário:

De segunda a sexta-feira: das 15h00 às 19h00 e das 20h00 às 00h00;

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.883, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Marisa de Fátima da Silva, Merendeira.

Eduardo Otávio Gonçalves, Secretário de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Estabelecer, a partir de 15 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.067/2025, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Marisa de Fátima da Silva, Merendeira**.

Local de Trabalho: EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros: Av José Sicati, 444, Santa Cruz.

Horário de trabalho:

Segunda, Quarta e Quinta-feira: das 06h30 às 10h30 e das 12h00 às 16h00;

Terça e Sexta-feira: das 06h30 às 11h30

Sábado e domingo: livre

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Eduardo Otávio Gonçalves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

.....

PORTARIA Nº 15.884, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Luiz Roberto Vieira Filho, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 15/08/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Luiz Roberto Vieira Filho, Motorista**:

Local: Secretaria Municipal de Transporte: R. Nicolau Tolentino de Almeida,1.577, Bom Retiro.

Horário:

De segunda a sexta-feira: das 15h00 às 19h00 e das 20h00 às 00h00;

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.885, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Geraldo Girolamo Junior, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 15/08/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Geraldo Girolamo Junior, Motorista**:

Local: Secretaria Municipal de Transporte: R. Nicolau Tolentino de Almeida,1.577, Bom Retiro.

Horário:

De segunda a sexta-feira: das 15h00 às 19h00 e das 20h00 às 00h00;

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.886, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Ricardo da Silva, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 15/08/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Ricardo da Silva, Motorista**:

Local: Secretaria Municipal de Transporte: R. Nicolau Tolentino de Almeida,1.577, Bom Retiro.

Horário:

De segunda a sexta-feira: das 15h00 às 19h00 e das 20h00 às 00h00;

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.887, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor José Renato Molinari, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 15/08/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **José Renato Molinari, Motorista**:

Local: Secretaria Municipal de Transporte: R. Nicolau Tolentino de Almeida,1.577, Bom Retiro.

Horário:

De segunda a sexta-feira: das 15h00 às 19h00 e das 20h00 às 00h00;

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.888, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Leonardo Ferreira Oliveira, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 15/08/2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Leonardo Ferreira Oliveira, Motorista**:

Local: Secretaria Municipal de Transporte: R. Nicolau Tolentino de Almeida,1.577, Bom Retiro.

Horário:

De segunda a sexta-feira: das 14h00 às 19h00 e das 20h00 às 23h00;

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

Atos Administrativos

Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100
CEP 14611-080 - I P U Ã/SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi com a seguinte decisão do Chefe do Poder Executivo Átrio do Paço Municipal, em consonância com o artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

"Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 de 09/04/2025. Referência: a solicitação de esclarecimento lavrada por Administração Pública. Denunciado: J.B.F, conforme Portaria 15.313 de 24 de janeiro de 2025. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar movido contra J.B.F.. Em razão dos relatos e documentos a fls. 02/16. Consta que foi nomeada uma nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria 15.460 de 19/03/2.025) composta por: Presidente: M. V. P. C. – Membros: B. C. O. S. S. e I. C. L., consequentemente não havendo tempo hábil para prosseguir com o processo até que a nova Comissão esteja ciente do Processo Administrativo Disciplinar em questão, considerando que a sra. B. C. O. S. - membro da Comissão esteve em gozo de férias regulamentares de 14/05/2025 a 02/06/2025 e M. V. P C. – Presidente da Comissão esteve em gozo de férias a partir de 09/06/2025 a 28/06/2025 . Com esse fundamento, prorrogo o presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa dias), a partir de 25 de agosto de 2.025, nos termos do Art.141 da Lei Municipal Nº 3.886/2017. Publique-se a presente decisão. Ipuã (SP), 14 de agosto de 2025.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA – Prefeito Municipal"

Ipuã-SP, 14 de agosto de 2025.

Educação

EDITAL

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULA
ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA
CARÁTER TEMPORÁRIO
PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
Haverá Atribuição Classes / Aulas
DIA 19/08/2025 – TERÇA-FEIRA
LOCAL: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO = ÀS 15h. 30m.

· **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - Alfabetização para "Projeto Recomposição de Aprendizagem" **aos alunos do Ensino Fundamental** do **1º ao 5º ano** e **6º ao 9º Ano**

· **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**
- Disciplina de História

Observações: Poderá participar da Atribuição os candidatos classificados =>

-1º) No Concurso Público 01/2023 - *

* Não havendo candidatos interessados será oferecido para os candidatos classificados no Edital nº 01 de 2025**;**

-2º) No Edital 01/2025 – Cadastramento de Professores para Contratação Temporária.

 => Para **Professor de Educação Básica I** => comparecerem munidos de cópias de todos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, foto 3x4) + Certificado e ou Diploma de Habilitação Graduação ou Licenciatura;

 => Para **Professor de Educação Básica II** – Disciplina História => comparecerem munidos de cópias de todos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, foto 3x4) **+ Certificado e ou Diploma de Habilitação de Conclusão de Curso Específico da Área.**

OBS. CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- Ficando claro a todos classificados no Concurso Público 01/2023 - (contrato em caráter temporário),e ou no Edital 01/2025 – Cadastramento de Professores para Contratação Temporária, que serão atribuídas as classes / aulas existentes até a presente data do **dia 19/07/2025 (terça-feira)**, não tendo direito à reclamações posteriores, caso não compareçam na presente atribuição.

OBS. O Professor que estiver exercendo sua função (docente) em outra Unidade Escolar deverá no ato desta atribuição apresentar o horário de aulas para fins de acúmulo de cargo.

Ipuã, 15 de Agosto de 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
.....